



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PROJETO DE LEI N. 3.853 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.100 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 - R\$ 100.000,00 (15)

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 - R\$ 80.000,00 (3)

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.076 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 - R\$ 40.000,00 (8)

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações indicadas no artigo 1º, é proveniente da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 R\$ 220.000,00 (16)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba - SC, 21 de setembro de 2021.

DIACLÉSIO RAGNINI
Prefeito



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 3.853 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei proposto, tem como escopo a abertura de crédito adicional suplementar, alterando a Lei Orçamentária Anual vigente.

A adequação orçamentária se faz necessária devido ao aumento da demanda dos serviços e procura da população pelos Benefícios Eventuais disponibilizados. Também foi constatada divergência entre dotações da folha de pagamento, ocorrendo falta de recursos em algumas ações (Projeto/Atividade) e sobra em outras.

Frente ao exposto, contamos com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei afim de que possamos manter o atendimento das demandas existentes no município.

Atenciosamente,

Joaçaba, 21 de setembro de 2021.

DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito